



Número: **0800319-18.2020.8.15.0461**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Solânea**

Última distribuição : **22/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES (EXEQUENTE)	TULLIO JERONIMO BASTOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40459 162	10/03/2021 15:38	<a href="#">Petição</a>	Petição
40459 165	10/03/2021 15:38	<a href="#">2720998_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03</a>	Outros Documentos
40459 166	10/03/2021 15:38	<a href="#">2720998_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02</a>	Outros Documentos
40459 168	10/03/2021 15:38	<a href="#">2720998_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO



### CÁLCULO - EXECUÇÃO ATUALIZADA

Valor da execução: R\$ 16.090,56 (condenação) + 10% de honorários, até 08/02/2021

Atualização de 08/02/2021 até 12/03/2021

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 2 meses, pois o indexador estava atualizado até janeiro e o cálculo foi atualizado para março
Valor Nominal	R\$ 16.090,56
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2020 a Janeiro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	8/2/2021 a 12/3/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,014600
Percentual correspondente	31 dias	1,460000 %
Valor corrigido para 1/1/2021	(=)	R\$ 16.325,48
Juros(32 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 163,25
Sub Total	(=)	R\$ 16.488,73
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 16.488,73</b>

R\$ 16.488,73 + 10% de honorários (R\$ 1.648,87) = **R\$ 18.137,60**





			<b>Nº DA CONTA JUDICIAL</b> 300110415427				
<b>Nº DA PARCELA</b> 0		<b>DATA DO DEPÓSITO</b> 10/03/2021		<b>AGÊNCIA (PREF / DV)</b> 2696		<b>TIPO DE JUSTIÇA</b> ESTADUAL	
<b>DATA DA GUIA</b> 09/03/2021		<b>Nº DA GUIA</b> 2720998		<b>Nº DO PROCESSO</b> 08003191820208150461		<b>TRIBUNAL</b> TRIBUNAL DE JUSTICA	
<b>COMARCA</b> SOLANEA		<b>ORGÃO/VARA</b> VARA UNICA ESTADUAL		<b>DEPOSITANTE</b> RÉU		<b>VALOR DO DEPÓSITO (R\$)</b> 18137,60	
<b>NOME DO RÉU/IMPETRADO</b> SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				<b>TIPO DE PESSOA</b> Jurídica		<b>CPF / CNPJ</b> 09248608000104	
<b>NOME DO AUTOR / IMPETRANTE</b> ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES				<b>TIPO DE PESSOA</b> Física		<b>CPF / CNPJ</b> 37768302800	
<b>AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA</b> E4111A476ADBE07C							
<b>CÓDIGO DE BARRAS</b>							





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLANEA/PB**

Processo n.º 08003191820208150461

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, ressaltando que os cálculos são convergentes, eis que foi pago o valor da execução atualizado até a data do depósito, com posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOLANEA, 10 de março de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

